



**ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0426PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260407/0001-84**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de do alto dos prazeres, no município de Ipaporanga/Ce, conforme o MAPP 3129 e o Projeto Básico – Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Obras civis de pavimentação poliedrica	1.0	Serviço	1.022.081,02	1.022.081,02

Construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de do alto dos prazeres, no município de Ipaporanga/Ce

1.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

1.3. O prazo de início da obra será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços, sendo o prazo de execução estabelecido em 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Márcia Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA







resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Maira Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA





administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

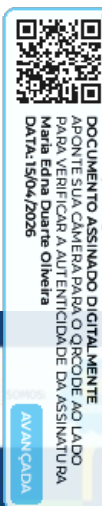
7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Maira Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA





fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Maira Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
MUNICÍPIO VERDE  
IPAPORANGA  
AVANÇADA



7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

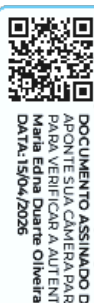
### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Márcia Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA





constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

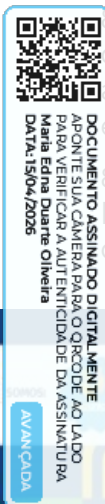
8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Município de Ipaporanga  
Município Verde  
Mário Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA



## Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

## Qualificação Técnica

8.26. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO, indicados junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede da PROPONENTE;

8.27. Declaração fornecida pelo Responsável Técnico indicado pela licitante que tomou conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O CÓDIGO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Márcia Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA





sobre o local do serviço que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, bem como que de posse do Edital com os projetos completos tirou todas as dúvidas com relação à obra, tendo condições de executar os serviços constantes no Edital.

8.28. Indicação das instalações, dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, da qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução dos trabalhos;

8.29. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional - Do licitante possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com qualificação necessária, (Engenheiro Civil), fazendo-se apresentar como serviços de maior relevância no mínimo:

ITEM: REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO.

Quantidade: 6.500 –M<sup>2</sup>.

ITEM: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

Quantidade: 5.800 –M<sup>2</sup>.

ITEM: BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL;

Quantidade: 1.600 – M<sup>2</sup>.

ITEM: LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA;

Quantidade: 1.600 – M<sup>2</sup>.

8.30. A comprovação do Profissional Técnico indicado no item 8.29, detentor do Registro junto ao CREA, pertencente ao quadro permanente da empresa licitante será feita através dos seguintes documentos:

8.31. Em se tratando de empregado:

8.31.1. “Ficha de Registro de Empregado”, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);

8.31.2 “Contrato de Trabalho” devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

8.31.3. Em se tratando de sócio ou diretor esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.

8.31.4. Em se tratando de prestador de serviços, contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado, assinado e reconhecida firma das partes.

8.31.5. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.31.6. Considerara-se como Responsável Técnico indicado, citado na letra “8.26”, o profissional que comprovar tal condição mediante apresentação conjunta do solicitado no sub item 8.29 deste item do edital.

8.32. Será considerado, para fins de habilitação, o profissional responsável técnico que componha o quadro técnico da empresa participante, no prazo não inferior à 30 (trinta) dias da data do certame.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Maira Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA





8.33. Em se tratando de certidões vencíveis, em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.34. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0501.15.451.0285.1.007 - Pavimentação de Vias e Logradouros, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipaporanga/CE, 15 de abril de 2026.

**assinado eletronicamente**  
**Maria Edna Duarte Oliveira**  
**Ordenadora de Despesas**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Maria Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA



MUNICÍPIO  
VERDE



	VALOR
CONTRATO	1 022 081,02
ACRÉSCIMO	736 154,10
SUPRESSÃO	736 154,10
<b>TOTAL</b>	<b>1 022 081,02</b>
SALDO	0,00



## REPLANILHAMENTO - MAPP 3129

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	CONTRATO				REPLANILHAMENTO							
					QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	QUANTIDADE			PREÇO				
					ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	TOTAL	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	TOTAL	SALDO	%				
1.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				36 708,00				0,00		36 708,00	0,00	0,00%	
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	302,75	367,08	36 708,00	-	-	100,00	-	-	36 708,00	-	0,00%
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES				3 471,96				3 724,07	0,00	7 196,03	3 724,07	0,36%	
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	187,01	226,75	2 721,00	-	-	12,00	3 582,00	-	6 303,00	3 582,00	0,35%
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,11	557,97	676,54	750,96	0,21	-	1,32	142,07	-	893,03	142,07	0,01%
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO				776 222,10				7 330,10	736 154,10	47 398,10	-728 824,00	-71,31%	
3.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	11 130,00	2,97	3,60	40 068,00	2 036,14	-	13 166,14	7 330,10	-	47 398,10	7 330,10	0,72%
3.2	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9 699,00	62,60	75,90	736 154,10	-	9 699,00	-	-	736 154,10	-	-736 154,10	-72,03%
4.0	-	-	OBRAS DE DRENAGEM				184 651,47				8 898,60	0,00	193 550,07	8 898,60	0,87%	
4.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	3 180,00	30,48	36,96	117 532,80	153,20	-	3 333,20	5 662,27	-	123 195,07	5 662,27	0,55%
4.2	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	95,40	59,36	71,97	6 865,94	4,60	-	100,00	331,06	-	7 197,00	331,06	0,03%
4.3	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	95,40	520,89	631,58	60 252,73	4,60	-	100,00	2 905,27	-	63 158,00	2 905,27	0,28%
5.0	-	-	SINALIZAÇÃO				548,29				0,00	0,00	548,29	0,00	0,00%	
5.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,59	766,44	929,31	548,29	-	-	0,59	-	-	548,29	-	0,00%
6.0	-	-	OUTROS SERVIÇOS				20 479,20				3 746,50	0,00	24 225,70	3 746,50	0,37%	
6.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	11 130,00	1,52	1,84	20 479,20	2 036,14	-	13 166,14	3 746,50	-	24 225,70	3 746,50	0,37%
7.0	-	-	SERVIÇO ACRESCIDO				0,00					0,00	712 454,83	712 454,83	69,71%	
7.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2		50,37	61,07	0,00	11 666,20	-	11 666,20	712 454,83	-	712 454,83	712 454,83	69,71%
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1 022 081,02</b>				<b>736 154,10</b>	<b>736 154,10</b>	<b>1 022 081,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

O replanilhamento importa o valor de : Um milhão, vinte e dois mil, oitenta e um reais e dois centavos.

JOAO PEDRO SANTIAGO  
 LANDIM:04939232  
 336

JOAO PEDRO SANTIAGO  
 LANDIM:04939232336  
 Eu estou aprovando este documento  
 Ipaporanga-CE  
 2024.2.2

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA:  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL:  
RUA ALTO DOS PRAZERES

MUNICÍPIO:  
IPAPORANGA-CE

FONTE DOS PREÇOS:  
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31% - MENSALISTAS

MEMORIAL DE CALCULO														
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>														
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.											
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00											
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO								QUANT	=	TOTAL				
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								100,00	=	100,00				
								• TOTAL	=	100,00				
<b>2 RUA ALTO DOS PRAZERES</b>														
<b>2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.											
2.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00											
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL					
PLACA DA OBRA					4,00	x	3,00	=	12,00					
								• TOTAL	=	12,00				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.											
2.2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,32											
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL					
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m					1 666,60	x	7,90	=	1,32					
								• TOTAL	=	1,32				
<b>2.4 PAVIMENTAÇÃO</b>														
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.											
2.4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	13 166,14											
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL					
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m					1 666,60	x	7,90	=	13 166,14					
								• TOTAL	=	13 166,14				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.											
2.4.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	11 666,20											
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL					
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m					1 666,60	x	7,00	=	11 666,20					
								• TOTAL	=	11 666,20				
OBS.: DESCONTANDO A ÁREA DE SARJETA E BANQUETA														
<b>2.5 OBRAS DE DRENAGEM</b>														
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.											
2.5.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	3 333,20											
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL					
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m					1 666,60	x	2,00	=	3 333,20					
								• TOTAL	=	3 333,20				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.											
2.5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M2	100,00											
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m					1 666,60	x	0,30	x	0,10	x	2,00	=	100,00	
												• TOTAL	=	100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.											
5.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M2	100,00											
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m					1 666,60	x	0,30	x	0,10	x	2,00	=	100,00	
												• TOTAL	=	100,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Marta Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

**LOCAL:**  
RUA ALTO DOS PRAZERES

**MUNICÍPIO:**  
IPAPORANGA-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31% - MENSALISTAS

MEMORIAL DE CALCULO										
<b>2.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>								<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO								M2	0,59
<b>QUANTITATIVO</b>										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>X</b>	<b>RAIO</b>	<b>X</b>	<b>ALTURA</b>	<b>X</b>	<b>REPETIÇÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
PLACA DE SINALIZAÇÃO 40KM/H				0,25				x 3,00	=	0,59
								<b>• TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>0,59</b>
<b>2.7</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>								<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								M2	13 166,14
<b>QUANTITATIVO</b>										
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>X</b>	<b>LARGURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m				1 666,60	x	7,90	=	13 166,14		
								<b>• TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>13 166,14</b>

IPAPORANGA-CE, OUTUBRO DE 2025

**JOAO PEDRO SANTIAGO**  
LANDIM:04939232  
336

JOAO PEDRO SANTIAGO  
LANDIM:04939232336  
Eu estou aprovando este documento  
Ipaporanga-CE  
2024.2.2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Maira Edna Duarte Oliveira  
DATA:15/04/2026

AVANÇADA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

**LOCAL:**

RUA ALTO DOS PRAZERES

**MUNICÍPIO:**

IPAPORANGA-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

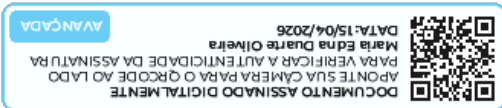
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31% - MENSALISTAS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL S/ BDI (R\$)
1.0	SEINFRA	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,1800	19 999,74	3 599,95
2.0	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,4374	6 963,71	3 045,93
TOTAL SIMPLES (R\$)							6 645,88
TOTAL GERAL S/ BDI PARA 5 MESES (R\$)							33 229,40
VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)							332,29

IPAPORANGA-CE, OUTUBRO DE 2025

JOAO PEDRO SANTIAGO  
LANDIM:04939232336  
Eu estou aprovando este documento  
Ipaporanga-CE  
2024.2.2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
**LOCAL:**  
RUA ALTO DOS PRAZERES  
**MUNICÍPIO:**  
IPAPORANGA-CE

**FORNECEDOR:**  
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31% - MENSALISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,59%	36 708,00	0,35%	128,48	7,88%	2 892,59	15,76%	5 785,18	37,13%	13 629,68	38,88%	14 272,07
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,34%	3 471,96	100,00%	3 471,96	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAVIMENTAÇÃO	75,95%	776 222,10	0,00%	0,00	10,00%	77 622,21	20,00%	155 244,42	40,00%	310 488,84	30,00%	232 866,63
4	OBRAS DE DRENAGEM	18,07%	184 651,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	55 395,44	70,00%	129 256,03
5	SINALIZAÇÃO	0,05%	548,29	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	548,29
6	LIMPEZA DA OBRA	2,00%	20 479,20	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	20 479,20
<b>TOTAL MENSAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>				<b>0,35%</b>	<b>3 600,44</b>	<b>7,88%</b>	<b>80 514,80</b>	<b>15,76%</b>	<b>161 029,60</b>	<b>37,13%</b>	<b>379 513,96</b>	<b>38,88%</b>	<b>397 422,22</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>				<b>1 022 081,02</b>									

IPAPORANGA-CE, OUTUBRO DE 2025

JOAO PEDRO SANTIAGO  
LANDIM:0493923236  
Eu estou aprovando este documento  
Ipaporanga-CE  
2024.2.2

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

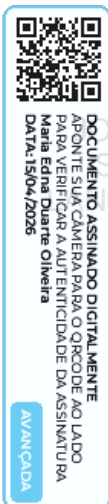


**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
**LOCAL:**  
RUA ALTO DOS PRAZERES  
**MUNICÍPIO:**  
IPAPORANGA-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 028			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>114,15%</b>	<b>71,31%</b>

IPAPORANGA-CE, OUTUBRO DE 2025



**JOAO PEDRO SANTIAGO**  
LANDIM:04939232336  
Eu estou aprovando este documento  
Ipaporanga-CE  
2024.2.2

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
**LOCAL:**  
RUA ALTO DOS PRAZERES  
**MUNICÍPIO:**  
IPAPORANGA-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,56
<b>BENEFÍCIO</b>		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,40
L	LUCRO	6,64
<b>I IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>6,65</b>
<b>BDI =</b>		<b>21,25%</b>

IPAPORANGA-CE, OUTUBRO DE 2025

JOAO PEDRO SANTIAGO  
LANDIM:04939232336  
Eu estou aprovando este documento  
Ipaporanga-CE  
2024.2.2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Marta Edna Duarte Oliveira  
DATA:15/04/2026  
AVANÇADA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

**LOCAL:**

RUA ALTO DOS PRAZERES

**MUNICÍPIO:**

IPAPORANGA-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31% - MENSALISTAS

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

**1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,0200	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,0000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,5000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,1500	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 146,4941</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,0000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 40,5200</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 187,01</b>

**1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,0000	R\$ 81,5126	R\$ 163,0252
I0758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,0000	R\$ 1,1752	R\$ 4,7008
I0775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,0000	R\$ 2,3202	R\$ 9,2808
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>					<b>R\$ 177,0068</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,0000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
I2382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,0000	R\$ 29,6400	R\$ 118,5600
I2445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,0000	R\$ 35,6000	R\$ 178,0000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 380,9600</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 557,97</b>

**2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,0011	R\$ 73,4441	R\$ 0,0829
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,0040	R\$ 216,8311	R\$ 0,8673
I0607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,0022	R\$ 97,9640	R\$ 0,2160
I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,0004	R\$ 249,8640	R\$ 0,0897
I0610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,0017	R\$ 85,3841	R\$ 0,1445
I0723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,0009	R\$ 232,0866	R\$ 0,2023
I0625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,0004	R\$ 4,8946	R\$ 0,0019
I0739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,0022	R\$ 6,8842	R\$ 0,0150
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,0000	R\$ 126,2282	R\$ 0,0000
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,0026	R\$ 312,0711	R\$ 0,8002
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,0004	R\$ 39,6218	R\$ 0,0152
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,0022	R\$ 127,1449	R\$ 0,2771
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>					<b>R\$ 2,7121</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,0128	R\$ 20,2600	R\$ 0,2597
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 0,2597</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 2,97</b>



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Marta Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

**LOCAL:**

RUA ALTO DOS PRAZERES

**MUNICÍPIO:**

IPAPORANGA-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31% - MENSALISTAS

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

2.2. C2894 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,0100	R\$ 116,6595	R\$ 1,1666
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,0500	R\$ 30,1123	R\$ 1,5056
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 2,6722</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,1500	R\$ 70,0000	R\$ 10,5000
I2527	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	UN	32,0000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 27,4875</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,3000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,6000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 20,2140</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 50,37</b>

3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,0000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 4,3900</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,1500	R\$ 26,8600	R\$ 4,0290
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,2500	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 9,0940</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,2500	R\$ 5,8100	R\$ 1,4525
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,0340	R\$ 428,1300	R\$ 14,5564
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,0370	R\$ 4,9000	R\$ 0,1813
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,0150	R\$ 53,6900	R\$ 0,8054
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 16,9956</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 30,48</b>

3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,9300	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 59,3618</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 59,36</b>

3.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,7780	R\$ 83,5800	R\$ 65,0252
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,9658	R\$ 100,5000	R\$ 97,0629
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,0000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 318,2881</b>



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Marta Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

**LOCAL:**

RUA ALTO DOS PRAZERES

**MUNICÍPIO:**

IPAPORANGA-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31% - MENSALISTAS

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,0000	R\$ 20,2600	R\$ 202,6000
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 202,6000</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 520,89</b>

**4.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,9000	R\$ 66,2459	R\$ 59,6213
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,1000	R\$ 175,2984	R\$ 17,5298
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 77,1511</b>

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,0000	R\$ 0,6000	R\$ 1,2000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,0000	R\$ 1,0400	R\$ 3,1200
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,0000	R\$ 577,5000	R\$ 577,5000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,0000	R\$ 22,1100	R\$ 66,3300
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,0000	R\$ 10,4900	R\$ 10,4900
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 658,6400</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,1000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,0000	R\$ 20,2600	R\$ 20,2600
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 22,9460</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,0180	R\$ 428,1300	R\$ 7,7063
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 7,7063</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 766,44</b>

**5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0750	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 1,5195</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1,52</b>

IPAPORANGA-CE, OUTUBRO DE 2025



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Marta Edna Duarte Oliveira  
DATA:15/04/2025  
AVANÇADA

JOAO PEDRO SANTIAGO  
LANDIM:04939232336  
Eu estou aprovando este documento  
Ipaporanga-CE  
2024.2.2

JUSTIFICATIVA TÉCNICA — SOP  
Processo de replanilhamento do MAPP 3129**1. Identificação do objeto e contextualização**

O **MAPP 3129** refere-se a **convênio para execução de calçamento em pedra tosca**, conforme objeto pactuado no instrumento convenial e documentação de referência do ajuste. Contudo, **por erro técnico de elaboração/orçamentação**, o projeto/planilha inicialmente confeccionado e aprovado no âmbito desta SOP foi estruturado com **pavimentação em paralelepípedo**, em desconformidade com o objeto originalmente conveniado.

**2. Caracterização do erro técnico e necessidade de adequação**

Verificou-se que a composição orçamentária utilizada na planilha aprovada não correspondia ao tipo de pavimentação previsto no convênio. Assim, visando **restabelecer a aderência técnica e contratual** entre:

- o **objeto do convênio (calçamento em pedra tosca)**; e
- os **itens de planilha/orçamento** efetivamente previstos para execução,

fez-se necessária a **correção mediante replanilhamento**, com a substituição da composição de serviço que define o tipo de pavimento.

**3. Alteração técnica realizada (composições e quantitativos)**

Para adequação ao objeto, procedeu-se à substituição da composição:

- **De: C2894 — “PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)”**
- **Para: C2896 — “PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)”**

Além disso, foram ajustados os **quantitativos** dos serviços relacionados **conforme a demanda existente** para o trecho já conveniado, considerando que havia **necessidade de atendimento de área maior** dentro do mesmo escopo físico previsto.

**4. Manutenção do valor do convênio (sem alteração de montante)**

Ressalta-se que a alteração implementada tem natureza de **adequação técnica ao objeto**, não constituindo ampliação de escopo financeiro do ajuste. Em razão da demanda já existente para o trecho conveniado e do reequilíbrio de quantitativos dentro do próprio orçamento, a modificação **não resultou em alteração do valor global**.

Dessa forma, o **valor do convênio permanece inalterado**, totalizando **R\$ 1.022.081,02**, sendo que o replanilhamento, com a troca da composição **C2894** por **C2896** e a adequação dos respectivos quantitativos, **resultou exatamente no mesmo valor conveniado**.

**5. Conclusão**

Diante do exposto, justifica-se o **replanilhamento do MAPP 3129** como medida necessária para:

- corrigir **erro técnico** de especificação do tipo de pavimento;
- assegurar **conformidade do orçamento com o objeto do convênio** (calçamento em **pedra tosca**); e
- manter a **integridade do valor pactuado**, sem qualquer alteração do montante, preservando o total de **R\$ 1.022.081,02**.

JOAO PEDRO  
SANTIAGO

LANDIM:04939232336

JOAO PEDRO SANTIAGO  
LANDIM:04939232336  
Eu estou aprovando este documento  
Ipaporanga-CE  
2024.2.2DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Márcia Edna Duarte Oliveira  
DATA:15/04/2025  
AVANÇADA



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JOAO PEDRO SANTIAGO LANDIM**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0620245999**

Registro: **355297CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

CPF/CNPJ: **10.462.364/0001-47**

**RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, CENTRO**

Nº: **2**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPAPORANGA**

UF: **CE**

CEP: **62215000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL E URBANA**

Cidade: **IPAPORANGA**

UF: **CE**

CEP: **62215000**

Data de Início: **01/02/2026**

Previsão de término: **31/12/2027**

Coordenadas Geográficas: **-4.904942, -40.758906**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

CPF/CNPJ: **10.462.364/0001-47**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	11.666,20	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	11.666,20	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	11.666,20	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.333,20	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.333,20	m
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.333,20	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	100,00	m3
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	100,00	m3
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	100,00	m3
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	13.166,14	m2
<b>16 - Execução</b>		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	11.666,20	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.333,20	m
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	100,00	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z0ZW9

Impresso em: 16/03/2026 às 13:40:29 por: , ip: 45.189.166.204



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
 APONTE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO AO LADO  
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
 MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA  
 DATA: 15/04/2026  
 AVANÇADA



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SER**  
**Nº CE20261840**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

ART REF. A ELABORAÇÃO DE REPLANILHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, PROJETO GEORREFERENCIADO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE IPAPORANGA/CE, CONFORME MAPP 3129.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

JOAO PEDRO SANTIAGO LANDIM  
RNP: 0620245999  
Data: 16/03/2026 13:40:30

JOAO PEDRO SANTIAGO LANDIM:04939232336  
Eu estou aprovando este documento  
Ipaporanga-CE  
2024.2.2

JOAO PEDRO SANTIAGO LANDIM - CPF: 049.392.323-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **13/03/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8218666464**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Marta Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026

AVANÇADA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z0ZW9  
Impresso em: 16/03/2026 às 13:40:30 por: , ip: 45.189.166.204

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



Assinado via IntGest Sign - ID: 335-028-4196 - Pág. 23/27 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/3350284196/aut/>



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 17318/2023 - SEMACE**

Validade até: 04/10/2026

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**  
CPF / CNPJ: **10462364000147**  
Endereço: **Av. Franklin José Vieira, nº 02 - centro, Ipaporanga - CE, 62215-000**  
Município: **IPAPORANGA/CE**  
Processo SEMACE: **2023-423775/TEC/LAC Nº SPU: 08226123/2023**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS: MUNDO NOVO COM EXTENSÃO DE 230M, SÃO JOSÉ TRECHO 05 COM EXTENSÃO DE 110M, SÃO JOSÉ TRECHO 04 COM EXTENSÃO DE 117,62M, CAJÁS DOS JORGES COM EXTENSÃO DE 400M, SACRAMENTO COM EXTENSÃO DE 180M, SERRINHA COM EXTENSÃO DE 375M, RUA FRANCISCO ANTÃO DA SILVA COM EXTENSÃO DE 25,60M, RUA SDO - COHAB COM EXTENSÃO DE 26,30M, RUA MANOEL DE PAULA SOUSA COM EXTENSÃO DE 120M, SERRINHA - VILA COM EXTENSÃO DE 80M, ESTREITO - BOM JARDIM COM EXTENSÃO DE 360M, ESTREITO - PRÓXIMO AO CAMPO COM EXTENSÃO DE 417,11M, RIACHO NOVO - IGREJA COM EXTENSÃO DE 157,10M, LEMBRADA COM EXTENSÃO DE 60M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

**CONDICIONANTES:**

- Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Marta Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

3 - **ADVERTÊNCIA:** Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

4 - **ADVERTÊNCIA:** Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.

5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Marta Edna Duarte Oliveira  
DATA: 15/04/2026  
AVANÇADA





